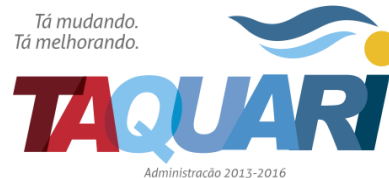




Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Lei nº. 3.726, de 10 de junho de 2014.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 13 Secretaria Municipal Da Saúde
Unidade: 02 Fundo Municipal Da Saúde - Vinculados
10.301.0301.2116 Implantação De Leitos Da Saúde Mental
3.4.4.5.0.4100000000 Contribuições.....R\$ 12.000,00

Órgão: 13 Secretaria Municipal Da Saúde
Unidade: 03 Departamento De Meio Ambiente
18.541.0063.2105 Manutenção Do Fundo De Meio Ambiente
3.3.3.2.0.4100000000 Contribuições.....R\$ 13.200,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação proveniente do Fundo Nacional de Saúde para implantação de leitos de saúde mental no valor de R\$ 12.000,00 e as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 13 Secretaria Municipal Da Saúde
Unidade: 03 Departamento De Meio Ambiente
18.541.0063.2105 Manutenção Do Fundo De Meio Ambiente
3.3.3.9.0.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 6.600,00
3.3.3.9.0.3900000000 Outros Serviços De Terceiros – PJ.....R\$ 6.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de junho de 2014.

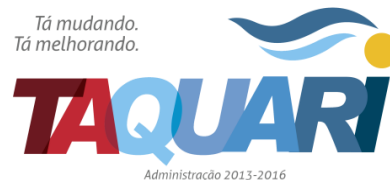
Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



Exp. de Motivos nº 053/2014

Taquari, 30 de maio de 2014.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de \$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

O projeto supracitado, servirá para possibilitar o recebimento de recursos não previstos, sendo:

- R\$ 12.000,00 - Recurso proveniente do Fundo Nacional de Saúde para implantação de leitos de saúde mental no Instituto de Saúde e Educação Vida.
- R\$ 13.200,00 - Recurso proveniente do Fundo De Meio Ambiente que tem por objetivo convenio com os catadores de material reciclável.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ademir Bica Fagundes
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Taquari – RS